

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-024/2016  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-008/2016 CONFORME PROCESSO-143/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 14/04/2016 10:01:56

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 008/2016**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 008/2016

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Altera o anexo único da Lei nº 3.742, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016 no Município de Gramado.

Relator: Vereadora Manu Caliarí

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a alteração do anexo único do Calendário de Eventos Oficiais do Município para o ano de 2016.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê alterar a data do Festival de Gastronomia, do Simpósio de Realidade Virtual, a remoção do Congresso de Revendedores de Combustíveis, que passa a ser bianual, acontecendo somente em 2017 e ainda para a inclusão de mais alguns eventos, tais como: We Like Serra, Cãominhada, Brasil Sabor, Festejar Gramado, Dia Mundial da felicidade, Global Wellness Day, recepção da Tocha olímpica, etc...

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apontou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha

sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 007/2016, de autoria do Poder Executivo, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Rafael Ronsoni (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 7 de Abril de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliarí  
**Relatora**